DECRETO Nº. 109/2015

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A:-

Art. 1º. Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41, I e 42, da Lei nº. 4.320/64 de 17/03/1964, e, artigo 6º, da Lei Municipal nº. 171/2014, de 17 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual), como segue:-

06 – Autarquia de Saúde	
06.01 - Autarquia de Saúde	
10.122.0052.2.087.000 – Manutenção das Ativ. Administrativas da Saúde Municipal	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual Próprio	
(276) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500.000,00
TOTAL.....	**500.000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

06 – Autarquia de Saúde	
06.01 - Autarquia de Saúde	
10.122.0052.2.087.000 – Manutenção das Ativ. Administrativas da Saúde Municipal	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual Próprio	
(284) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	250.000,00
10.301.0052.2.088.000 – Manutenção das Atividades da Saúde	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual Próprio	
(303) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	250.000,00
TOTAL.....	**500.000,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 24 de fevereiro de 2015.

Beto Preto

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Roberto Youti Kaneta
Diretor Presidente Interino da A.M.S

ANEXO I

DECRETO Nº. 109/2015 DE 24/02/2015

DEMONSTRATIVO DE UTILIZAÇÃO DO PERCENTUAL LEGAL EM CRÉDITOS ADICIONAIS

Os créditos adicionais que buscam a finalidade de suplementar Vencimentos e Obrigações Patronais não são inclusos no somatório que perfazem o percentual legal total de 15%, dos créditos adicionais de acordo com o artigo 7º da Lei 171/2014, Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2015.

Município de Apucarana, em 24 de fevereiro de 2015.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal